 **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 3255-2044.

CEP: 01045-903 - FAX: Nº 231-1518

PROCESSO SEE Nº : 2055/05

INTERESSADAS : SEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ASSUNTO : Convênio com o Município de Garça – objetivando o

 aditamento de Convênio do Programa de Ação

 Cooperativa - PAC

RELATORAS : Cons. Maria Auxiliadora Albergaria Pereira Ravelli

 e Neide Cruz

PARECER CEE Nº : 481/2010 CPL Aprovado em 10-11-2010

***CONSELHO PLENO***

**1. RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminha, para manifestação deste Conselho, nos termos do artigo 2º, III da Lei Estadual nº 10.403, os autos relativo ao Convênio, conforme segue:

**1.1 Objeto:** Aditamento do contrato do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para Construções Escolares – PAC, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 36.546/93 alterado pelos Decretos nº 40.904/96, 41.814/97 e 49.507/05, através da Secretaria da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e o Município de Garça.

**1.2 Situação:** Convênio celebrado em 21 de Dezembro de 2005 com o Município de Garça com vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, objetivando a reforma e adequação da Escola Estadual Hilmar Machado de Oliveira (fls. 75/85), condicionado a liberação dos recursos à apresentação da documentação no artigo 8º do Decreto nº 40.722/96.

**1.3 Recursos:** O valor do presente aditamento é de R$ 326.390,56 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa reais e cinqüenta e seis centavos), sendo R$ 139.632,26 (cento e trinta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) por parte da Secretaria e R$ 187.169,55 (cento e oitenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos) como contrapartida do Município (fls. 209).

**1.4 Considerações:** O Município de Garça encaminhou ofício e documentação necessária solicitando o aditamento do contrato de Convênio para o desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para Construções Escolares – PAC. A Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE manifestou-se favoravelmente à proposta (fls.175). A Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional – ATPCE da SEE acompanhou a proposta de aditamento verificando sua correta regularização documental (fls 185). A Consultoria Jurídica da Pasta manifestou-se favoravelmente ao aditamento (fls.208/211), encaminhando o expediente para manifestação deste Conselho, nos termos do artigo 2º, III da Lei Estadual nº 10.403.

**1.5 Acompanhamento:** Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e Secretaria de Estado da Educação por meio de vistorias com periodicidade máxima de 30 (trinta dias) com elaboração de relatório de avaliação do desenvolvimento do cronograma físico-financeiro. Os relatórios produzidos ficarão disponíveis a esta Comissão de Planejamento.

**2. CONCLUSÃO**

A Comissão de Planejamento, com fundamento nas diretrizes gerais da política educacional vigente, manifesta-se favoravelmente a aditamento do Convênio para a implantação e desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para Construções Escolares – PAC entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e o Município paulista de Garça.

São Paulo, 20 de Outubro de 2010

1. ***Maria Auxiliadora Albergaria Pereira Ravelli***

 *Relatora*

***a) Neide Cruz***

 *Relatora*

**3. DECISÃO DA COMISSÃO**

**A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO** adota, como seu Parecer, o Voto das Conselheiras Relatoras.

Presentes as Conselheiras: Maria Auxiliadora Albergaria P. Raveli e Neide Cruz.

Sala da Comissão, em 08 de Outubro de 2010.

1. ***Conselheira Maria Auxiliadora Albergaria P. Raveli***

 *Vice Presidente em exercício da CPL*

##### **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto das Relatoras.

Sala “Carlos Pasquale”, em 10 de novembro de 2010.

**HUBERT ALQUÉRES**

#  Presidente

Publicado no DOE em 13/11/2010 Seção I Página 35

Res. SEE de 26/11/10, public. em 27/11/10 Seção I Página 37